



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.207 – 06/04/2015

REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

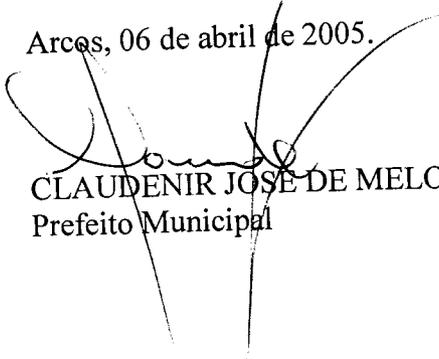
Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel
doado através da Lei Municipal nº 2.051, de 12 de julho de 2005.

Art. 2º - A presente reversão se dá por força do descumprimento
do disposto no Art. 6º, da lei 2.051/2005.

Art. 3º - As despesas com esta reversão correrão por conta do
Município e estão consignadas em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 06 de abril de 2005.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal